

**São Manoel**

À

Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso – SEMA MT

Dr. Alexandre Milaré Batistella

Coordenador de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas

Rua C, esquina com a Rua F – Centro Político Administrativo

CEP: 78.050-970 Cuiabá, MT Tels.: (65) 3613-7224 ou (65) 3613-7253

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

CT-GM-SM- 17/15

31 / 3 / 15

Assunto: UHE São Manoel – Compensação Ambiental - Termo de Compromisso P.A. IBAMA
Compensação Ambiental nº 02001.0050989/2014-11 - Processo SEMA MT nº 109533/2015

Senhor Coordenador,

1. A Empresa de Energia São Manoel S.A (EESM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, outorgada pela União para implantar e operar o Aproveitamento Hidrelétrico São Manoel, conforme Contrato de Concessão nº 02/2012 de 10 de abril de 2014, em atendimento à correspondência **Of. 02001.001889/2015-52 CCOMP/IBAMA** (em anexo) emitida pelo IBAMA, vem por meio desta manifestar seu interesse em firmar Termo de Compromisso com essa SEMA-MT com vistas à viabilizar a destinação dos recursos financeiros da compensação ambiental previstos no licenciamento ambiental da UHE São Manoel.
2. Dessa forma, em consonância com a deliberação do Comitê de Compensação Ambiental Federal em sua 32ª Reunião Ordinária, informo estar de acordo com a destinação do montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a realização da regularização fundiária do Parque Estadual Cristalino I e II.
3. Isto posto, solicito que essa SEMA-MT elabore o Plano de Trabalho que contemple o detalhamento da aplicação dos recursos financeiros previstos para a apreciação/colaboração desta Empresa de Energia São Manoel.

4. Por fim, informo que estamos à disposição para a participação de reunião nessa SEMA-MT para discussão do tema. Neste sentido, indico os seguintes contatos para futuras comunicações: aljan.machado@saomanoelenergia.com.br e adrianoarrepia@gmail.com ou, respectivamente, por meio dos telefones: (21) 97222-4763 e (21) 99559-3920.

Atenciosamente,



ALJAN MACHADO
Diretor de Meio Ambiente

Anexo: Correspondência OF. 02001.001889/2015-52 CCOMP/IBAMA

C/Cópia:

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis
Sr. Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Compensação Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental - Substituto
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
CEP: 70.818-900 Brasília, DF Tel.: (61) 3316-1526 Fax: (61) 3316-1952



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Compensação Ambiental - Sede

CEP: e
www.ibama.gov.br

OF 02001.001889/2015-52 CCOMP/IBAMA

Brasília, 24 de fevereiro de 2015.

Ao Senhor
LUIZ FERNANDO MONTE PINTO
Representante Legal da Empresa de Energia São Manoel S.A
Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 22283900

Assunto: Compensação Ambiental da UHE São Manoel - Processo de Compensação Ambiental nº02001.005098/2014-11

Senhor Representante Legal,

1. Informo que o Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF, criado pela Portaria Conjunta MMA/ICMBio/IBAMA nº 225/2011, em sua 32ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de outubro de 2014, deliberou em primeira instância sobre a divisão e aplicação do recurso da compensação ambiental federal referente à UHE São Manoel.
2. Desta forma, o montante total de R\$10.401.679,21 (dez milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos):
 - a) UC estadual do estado do Mato Grosso, o montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) a ser aplicado na regularização fundiária do PE Cristalino I e II;
 - b) UC's federais, o montante de R\$8.401.679,21 (oito milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos) a ser aplicado da seguinte forma:
 - i) RB Guaporé, o montante de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para a revisão do plano de manejo;
 - ii) PN Pico da Neblina, o montante de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para a elaboração do plano de manejo;
 - iii) O montante R\$6.901.679,21 (seis milhões, novecentos e um mil, seiscentos e





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Compensação Ambiental - Sede

CEP: e
www.ibama.gov.br

setenta e nove reais e vinte um centavos) a ser dividido, a critério do Órgão Gestor, no PN do Juruena, PN dos Campos Amazônicos, PN do Jaú, RB Guaporé, EE Juami-Japurá, PN de Pacaás Novos, PN do Cabo Orange, PN do Rio Novo, PN do Pico da Neblina, PN Matinguari, RB do Jaru, RB Nascentes da Serra do Cachimbo, PN da Amazônia, PN da Serra da Mocidade, EE de Iquê, PN Serra do Divisor, PN Montanhas do Tumucumaque, EE de Cuniã, EE da Terra do Meio, PN do Jamanxim, RB do Uatumã, PN de Anavilhanas, PN Nascentes do Lago Jari, EE de Maracá, PN Serra da Cutia, RB do Rio Trombetas, PN da Serra do Pardo, EE de Jutai-Solimões, EE de Niquia, RB do Tapirapé, RB do Lago Piratuba, EE do Jari, PN do Monte Roraima, PN do Viruá, RB do Abufari, EE de Caracará, EE de Maracá-Jipioca e EE Rio Acre.

3. Esclareço que os valores acima deverão ser atualizados pela Taxa Selic, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 11/2013, a partir de 01 de outubro de 2014, data de definição do valor da compensação ambiental.

4. Diante da definição do modo de aplicação do montante destinado à UC estadual do Mato Grosso, comunico que deverá ser firmado Termo de Compromisso de execução do recurso da compensação ambiental, entre a Empresa de Energia São Manoel e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso, responsável pelas UC's estaduais beneficiadas, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento deste Ofício, assim como, deverá ser elaborado Plano de Trabalho. O Plano de Trabalho será elaborado pelo Órgão Gestor com a colaboração do empreendedor, devendo conter o detalhamento da aplicação dos recursos. Ressalto que eventuais alterações no plano ou no Termo de Compromisso, que modifiquem a destinação, deverão ser encaminhadas previamente ao Comitê de Compensação Ambiental Federal para análise e deliberação.

5. Com vistas à assinatura do Termo de Compromisso, indico o contato do Órgão Gestor responsável pela unidade de conservação:

Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT

Representante:

Cargo: Coordenadora da Coordenadoria de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas - CUCO

Endereço: Rua C, esquina com Rua F - Centro Político Administrativo

CEP: 78050-970 - Cuiabá/MT

Telefone: (65) 3613-7224/7253/7252

E-mail: patriciaacastilho@sema.mt.gov.br





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Compensação Ambiental - Sede

CEP: e
www.ibama.gov.br

6. Esclareço ainda que, após a assinatura do Termo de Compromisso, o empreendedor terá 60 (sessenta) dias para apresentar cópia dos documentos ao Ibama para instrução do processo administrativo, ressaltando que o empreendedor e o Órgão Gestor da UC são responsáveis pela correta aplicação dos recursos em atendimento à prioridade do Decreto nº 4.340/2002, e de acordo com a aprovação do CCAF.
7. Após a definição e aprovação pelo CCAF do modo de aplicação dos recursos nas UC's federais, será encaminhado à Empresa de Energia São Manoel os dados a fim de que seja firmado o respectivo Termos de Compromisso com o ICMBio.
8. Para esclarecimento de dúvidas, coloco-me à disposição por meio dos telefones (61) 3316-1526/1680/1518/1988 e do e-mail compensacao.sede@ibama.gov.br.

Atenciosamente,

Katia Adriana de Souza
KATIA ADRIANA DE SOUZA

Coordenadora Substituta da CCOMP/IBAMA



